



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

[www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 947

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	7
<b>Atos Oficiais</b> .....	7
Decretos .....	7
Resoluções .....	9
Outros atos oficiais .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ibirarema**

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

#### **Câmara Municipal de Ibirarema**

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: [www.camaraibirarema.sp.gov.br](http://www.camaraibirarema.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 947

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Outros Atos



#### Prefeitura Municipal de Ibirarema

Rua Alexandre S. de Almeida, 367

46211694/0001-07

Exercício: 2024

#### BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE MARÇO ( 01/03/2024 A 31/03/2024 )

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

1 de 04

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
DESPESAS CORRENTES		38.990.051,88	2.515.760,34	3.550.145,27	4.400.883,55
		10.628.406,99	8.798.746,01	3.271.503,95	6.227.523,44
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	100.000,00	8.697,88	8.697,88	8.697,88
		24.369,42	24.369,42	8.219,15	15.671,54
3.1.90.03.01	PESSOAL CIVIL	0,00	7.911,86	7.911,86	7.911,86
		23.583,40	23.583,40	8.219,15	15.671,54
3.1.90.03.03	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	0,00	786,02	786,02	786,02
		786,02	786,02	0,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	11.409.632,54	933.532,89	965.186,84	933.904,02
		2.738.520,97	2.731.032,55	861.700,14	1.804.616,95
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	726.904,64	728.348,78	727.558,17
		1.934.640,20	1.930.161,11	642.638,51	1.207.082,03
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO	0,00	3.897,75	3.897,75	3.897,75
		11.483,63	11.483,63	4.099,44	7.585,88
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	892,40	892,40	892,40
		2.991,73	2.991,73	1.062,38	2.099,33
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	24.687,35	24.687,35	24.404,95
		72.482,57	72.482,57	25.608,00	48.077,62
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	10.969,35	10.969,35	10.969,35
		32.385,71	32.385,71	10.969,35	21.416,36
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	22.251,28	22.251,28	22.251,28
		66.500,37	66.500,37	22.251,28	44.249,09
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	81.648,38	81.648,38	81.648,38
		226.023,35	226.023,35	78.576,71	144.374,97
3.1.90.11.42	FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	3.009,33	33.219,14	3.009,33
		245.771,96	242.762,63	34.685,17	242.762,63
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	0,00	34.977,44	34.977,44	34.977,44
		77.857,63	77.857,63	19.296,01	42.880,19
3.1.90.11.51	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES	0,00	2.821,00	2.821,00	2.821,00
		8.463,00	8.463,00	2.821,00	5.642,00
3.1.90.11.52	LICENÇA SAÚDE	0,00	2.719,41	2.719,41	2.719,41
		2.719,41	2.719,41	0,00	0,00
3.1.90.11.75	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	0,00	18.754,56	18.754,56	18.754,56
		57.201,41	57.201,41	19.692,29	38.446,85
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.541.229,41	161.023,85	161.023,85	161.024,05
		452.743,46	452.743,46	149.598,88	291.719,41
3.1.90.13.01	FGTS	0,00	79.005,09	79.005,09	79.005,09
		213.625,74	213.625,74	70.223,96	134.620,65
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	82.018,76	82.018,76	82.018,96
		239.117,72	239.117,72	79.374,92	157.098,76
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	724.444,34	55.485,76	56.569,23	55.485,76
		177.328,76	177.101,01	68.878,43	121.843,00
3.1.90.16.44	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	55.485,76	56.569,23	55.485,76
		175.666,18	175.438,43	68.878,43	120.180,42
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.662,58	1.662,58	0,00	1.662,58
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.650.000,00	378.054,43	422.371,49	670.554,43
		1.619.973,57	949.419,14	432.008,37	949.419,14
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	513.000,00	23.164,30	14.535,76	23.164,30
		110.927,81	88.213,51	37.035,16	87.763,51
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	0,00	23.164,30	14.535,76	23.164,30
		110.927,81	88.213,51	37.035,16	87.763,51
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.553.543,63	390.122,75	919.678,74	1.332.341,49
		2.202.858,65	1.839.959,83	692.724,68	870.517,16
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	130.494,05	133.884,55	138.747,25
		306.568,55	306.271,05	60.511,30	167.821,30
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	0,00	1.740,12	1.652,56	8.560,36
		9.873,76	9.786,20	963,16	1.313,40
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	93.406,60	87.335,45	174.458,57
		256.465,11	220.129,71	79.646,54	82.006,54



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 947

Página 3 de 13



### Prefeitura Municipal de Ibirarema

Rua Alexandre S. de Almeida, 367

46211694/0001-07

Exercício: 2024

### BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE MARÇO ( 01/03/2024 A 31/03/2024 )

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

2 de 04

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	27.803,56	54.157,91	54.389,32
		113.966,68	113.966,68	59.577,36	59.577,36
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	0,00	0,00	18.838,10	0,00
		18.838,10	18.838,10	18.838,10	18.838,10
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.392,70	9.392,70	9.392,70	9.392,70
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	597,00	1.097,00	2.696,40
		10.927,80	10.927,80	5.409,40	8.231,40
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	481,80
		481,80	481,80	0,00	0,00
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	645,30	264,00	819,30
		177.377,30	176.924,00	176.300,00	176.558,00
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	7.282,60	6.890,00	26.219,07
		30.792,47	29.648,67	4.573,40	4.573,40
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	4.425,21	279.360,01	277.024,01
		282.292,01	282.292,01	5.268,00	5.268,00
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	16.250,00	21.380,00	51.937,58
		77.035,88	77.035,88	14.000,66	25.098,30
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	1.437,60	0,00	1.437,60
		1.487,60	50,00	0,00	50,00
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	1.298,61	342,00	15.102,81
		16.081,05	14.782,44	624,94	978,24
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	668,00	503,00
		1.813,40	1.813,40	165,00	1.310,40
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	0,00	10.854,15	29.262,65	55.096,95
		97.344,43	83.049,13	11.816,58	42.247,48
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	26.949,16	67.062,18	90.234,18
		110.105,68	100.582,68	19.871,50	19.871,50
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	0,00	0,00	704,54	381,50
		1.086,04	704,54	704,54	704,54
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00	2.840,00	2.840,00	2.840,00
		2.840,00	2.840,00	0,00	0,00
3.3.90.30.60	MATERIAL DIDÁTICO	0,00	0,00	0,00	353.356,50
		383.806,50	115.338,00	30.450,00	30.450,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	64.098,79	213.939,79	78.055,29
		294.281,79	265.105,04	194.611,50	216.226,50
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	834.000,00	89.411,16	79.318,70	102.011,16
		216.823,37	118.332,21	79.318,70	114.812,21
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	1.400,00	12.600,00
		16.800,00	4.200,00	1.400,00	4.200,00
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	89.411,16	77.918,70	89.411,16
		200.023,37	114.132,21	77.918,70	110.612,21
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC	8.506.201,96	458.587,54	844.771,50	1.032.318,17
		2.773.749,89	2.170.402,97	859.618,74	1.741.431,72
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	223.510,00	199.023,05	424.535,84
		689.197,71	341.176,33	199.317,06	264.661,87
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E I	0,00	3.665,00	3.665,00	7.130,00
		10.030,00	10.030,00	2.900,00	2.900,00
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		23.101,32	23.101,32	0,00	23.101,32
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	0,00	3.020,00	3.020,00	3.020,00
		3.020,00	3.020,00	0,00	0,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	8.711,00	19.471,00	26.781,00
		52.489,00	52.129,00	21.208,00	25.708,00
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	0,00	530,00	6.821,00	1.280,00
		9.631,00	9.461,00	8.351,00	8.351,00
3.3.90.39.42	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	216.800,00	0,00
		521.600,00	521.600,00	216.800,00	521.600,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	1.067,23	0,00
		221.035,01	221.035,01	69.183,93	221.035,01
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	40.624,78	86.380,93	40.624,78
		137.918,80	137.918,80	50.162,72	97.294,02
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	0,00	0,00	1.320,00	17.250,00
		19.890,00	19.890,00	1.320,00	2.640,00
3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E L	0,00	11.353,08	17.137,08	11.612,08
		47.065,26	45.645,26	10.992,10	35.453,18
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	1.500,00	2.915,00	11.405,00
		19.235,00	9.245,00	4.415,00	7.830,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 947

Página 4 de 13



### Prefeitura Municipal de Ibirarema

Rua Alexandre S. de Almeida, 367

46211694/0001-07

Exercício: 2024

### BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE MARÇO ( 01/03/2024 A 31/03/2024 )

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

3 de 04

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	3.680,00	0,00	3.680,00
		3.680,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.551,77	8.551,77	0,00	8.551,77
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	0,00	34.000,00
		34.000,00	34.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	0,00	55.870,03
		111.740,05	55.870,02	55.870,02	55.870,02
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	11.536,00	11.536,00	2.112,00
		14.584,03	14.584,03	9.424,00	12.472,03
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	390,39	1.711,58	256,00
		5.914,32	5.658,32	1.711,58	5.658,32
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	150.067,29	273.903,63	392.761,44
		838.986,62	655.407,11	205.883,33	446.225,18
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	378.000,00	0,00	19.790,50	76.253,11
		127.166,41	68.356,41	24.200,92	50.913,30
3.3.90.40.16	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	0,00	0,00	16.009,51	45.947,97
		77.366,99	47.428,53	15.399,72	31.419,02
3.3.90.40.24	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	2.347,39	0,00
		9.922,80	9.922,80	4.015,46	9.922,80
3.3.90.40.99	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	1.433,60	30.305,14
		39.876,62	11.005,08	4.785,74	9.571,48
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	420.000,00	12.550,60	53.071,60	0,00
		150.292,68	150.292,68	53.071,60	150.292,68
3.3.90.47.12	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	12.550,60	53.071,60	0,00
		150.292,68	150.292,68	53.071,60	150.292,68
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00	5.129,18	5.129,18	5.129,18
		22.716,72	17.587,54	5.129,18	17.587,54
3.3.90.91.13	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	0,00	5.129,18	5.129,18	5.129,18
		20.516,72	15.387,54	5.129,18	15.387,54
3.3.90.91.20	DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00	0,00	0,00	0,00
		10.935,28	10.935,28	0,00	10.935,28
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.935,28	10.935,28	0,00	10.935,28
DESPESAS DE CAPITAL		9.809.414,39	35.030,06	535.319,73	4.283.935,49
		4.740.190,33	834.725,74	195.571,83	456.254,84
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.909.081,39	0,00	457.396,54	4.192.375,49
		4.293.091,13	477.396,54	80.715,64	100.715,64
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	457.396,54	4.192.375,49
		4.293.091,13	477.396,54	80.715,64	100.715,64
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.333,00	18.560,00	6.540,00	91.560,00
		139.005,52	49.235,52	43.473,00	47.445,52
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-HIATÓRICO	0,00	8.100,00	4.750,00	8.100,00
		12.850,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	0,00	830,00	830,00	830,00
		830,00	830,00	0,00	0,00
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.972,52	3.972,52	0,00	3.972,52
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	9.630,00	960,00	82.630,00
		121.353,00	39.683,00	38.723,00	38.723,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.100.000,00	16.470,06	71.383,19	0,00
		308.093,68	308.093,68	71.383,19	308.093,68
4.6.90.71.01	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	16.470,06	71.383,19	0,00
		308.093,68	308.093,68	71.383,19	308.093,68



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 947

Página 5 de 13



### Prefeitura Municipal de Ibirarema

Rua Alexandre S. de Almeida, 367

46211694/0001-07

Exercício: 2024

### BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE MARÇO ( 01/03/2024 A 31/03/2024 )

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

4 de 04

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
	RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
	TOTAL ORÇAMENTÁRIO...	49.399.466,27 15.368.597,32	2.550.790,40 9.633.471,75	4.085.465,00 3.467.075,78	8.684.819,04 6.683.778,28
	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO			415.069,61	2.806.831,07
	TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				9.490.609,35
	Saldo para o mês seguinte				
	Caixa .....				653,53
	Bancos e Correspondentes.....				7.140.144,62
	Total do Saldo				7.140.798,15
	TOTAL GERAL				16.631.407,50

Ibirarema, 31 de março de 2024

JOSÉ BENEDITO CAMACHO  
PREFEITO

JOÃO ROBERTO BRAGANÇA  
CONTADOR

JOSÉ ALBERTINO GONÇALVES  
CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 947

Página 6 de 13



### Prefeitura Municipal de Ibirarema

Rua Alexandre S. de Almeida, 367

46211694/0001-07

Exercício: 2024

### BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE MARÇO ( 01/03/2024 A 31/03/2024 )

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

1 de 01

Código Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	49.249.900,00	9.428.666,77	4.439.702,95	13.868.369,72
1100.00.0.0.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELH-	7.061.300,00	801.164,31	1.175.637,18	1.976.801,49
1200.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	11,30	0,00	11,30
1300.00.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	390.000,00	73.051,25	39.191,79	112.243,04
1700.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.506.600,00	8.504.010,40	3.212.620,67	11.716.631,07
1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	291.000,00	50.429,51	12.253,31	62.682,82
RECEITAS DE CAPITAL	1.631.000,00	21.688,18	0,00	21.688,18
2200.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	102.000,00	21.688,18	0,00	21.688,18
2400.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.529.000,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	-5.690.000,00	-1.253.813,59	-488.211,14	-1.742.024,73
9500.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.690.000,00	-1.253.813,59	-488.211,14	-1.742.024,73
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	45.190.900,00	8.196.541,36	3.951.491,81	12.148.033,17
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO		172.262,26	175.520,44	347.782,70
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				12.495.815,87
Saldo do Exercício Anterior				
Caixa .....				0,00
Bancos e Correspondentes.....				4.135.591,63
Total do Saldo				4.135.591,63
TOTAL GERAL				16.631.407,50

Ibirarema, 31 de março de 2024

JOSÉ BENEDITO CAMACHO  
PREFEITO

JOÃO ROBERTO BRAGANÇA  
CONTADOR

JOSÉ ALBERTINO GONÇALVES  
CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 947

Página 7 de 13

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

### ESTADO DE SÃO PAULO

Pag. 01 do Decreto Legislativo n. 01/2.024

### DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2.024

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PROCESSO TC 006817.989.20-5 SEUS ANEXOS E EXPEDIENTES, RELATIVO ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA, EXERCÍCIO DE 2.021 (DOIS MIL E VINTE E UM)”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando a minuciosa análise e discussão dos autos do processo de Contas TC 006817.989.20-5 acompanhado de expedientes e anexos, realizada em conjunto pelas Comissões Permanentes de Justiça, Legislação e Redação, e, Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Ibirarema, em reunião realizada no dia dezanove de abril de dois mil e vinte e quatro;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão realizada pela E. 1ª. Câmara no dia 10 de outubro de 2.024, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho emitiu o Parecer Favorável à aprovação das contas anuais, atinentes ao exercício de 2.021 (dois mil e vinte e um) da Prefeitura Municipal de Ibirarema, tendo a mesma transitado em julgado em 02/02/2.024.

Considerando que os fundamentos utilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para a emissão do Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas de 2021 não comprometeram em nada a gestão municipal, e que atualmente os resultados se encontram em condições equilibradas.

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:”**

**Art. 1º** - Fica aprovado, nos termos do artigo 19, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Ibirarema, o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que emitiu Parecer Favorável às contas da Prefeitura Municipal de Ibirarema, exercício de 2.021 (dois mil e vinte e um), referente ao Processo TC 006817.989.20-5, acompanhado de expedientes e anexos.

Rua XV de Novembro, 49, centro, 19940-000, Ibirarema/SP  
(14) 33071473 – [câmara@ibirarema.sp.gov.br](mailto:câmara@ibirarema.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 947

Página 8 de 13




## CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

### ESTADO DE SÃO PAULO

Pag. 02 do Decreto Legislativo n. 01/2.024

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Antônio Diniz”, em 26 de abril de 2.024.

  
**MAURÍCIO SALLES DE CASTRO**  
Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2.023/2.024  
Legislatura 2.021/2.024

Rua XV de Novembro, 49, centro, 19940-000, Ibirarema/SP  
(14) 33071473 – [câmara@ibirarema.sp.gov.br](mailto:câmara@ibirarema.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 947

Página 9 de 13

## Resoluções

### Câmara Municipal de Ibirarema Estado de São Paulo

#### RESOLUÇÃO N. 02/2.024

*“AUTORIZA O AFASTAMENTO DE VEREADOR POR DETERMINAÇÃO MÉDICA NOS TERMOS DO ART. 86 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA, usando de suas atribuições legais;

***“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:”***

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 10, inciso IX, e artigo 86, inciso I, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibirarema, fica autorizado o afastamento do Vereador Dorival Delfino Martins, por determinação médica, durante a Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2.024.

**Art. 2º** – Para efeitos de presença na Sessão mencionada no art. 1º desta Resolução, fica considerado como em exercício o Vereador licenciado, nos termos do § 1º do artigo 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibirarema, dispensando-se a convocação do respectivo suplente.

**Parágrafo Único** - Para efeitos de remuneração, nos termos da Legislação vigente, fica autorizada a Câmara Municipal de Ibirarema a realizar o pagamento dos subsídios do Vereador descrito pelo artigo 1º desta Resolução, em relação ao valor da Sessão da Câmara Municipal, realizada em 10 de abril de 2.024.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rua XV de Novembro, nº 49, Centro – Ibirarema – SP  
<http://www.camaraibirarema.sp.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 947

Página 10 de 13

### Câmara Municipal de Ibirarema

#### Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N. 02/2.024

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Antonio Diniz”, em 26 de abril de 2024.

---

MAURÍCIO SALLES DE CASTRO  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Rua XV de Novembro, nº 49, Centro – Ibirarema – SP  
<http://www.camaraibirarema.sp.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 947

Página 11 de 13

Outros atos oficiais



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA DE NÚMERO 15 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

“Inclui os parágrafos 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 no artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Ibirarema”.

1

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA, no uso de suas atribuições legais, e;

Com fundamento no artigo 21, I, da Lei Orgânica do Município de Ibirarema;

**“FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA:”**

**Art. 1º** – Ficam incluídos os parágrafos 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, e 14 no artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Ibirarema, passando a vigorar com a seguinte e nova redação:

**“Art. 86** – Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do regimento interno.

**§ 1º** - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:

**I** – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

**II** – indiquem os recursos necessários admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

- a) Dotações para pessoal e seus encargos;
- b) Serviço da dívida;

**III** – sejam relacionadas:

Rua XV de Novembro, 49, centro, 19940-000, Ibirarema/SP  
(14) 33071473 – [câmara@ibirarema.sp.gov.br](mailto:câmara@ibirarema.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 947

Página 12 de 13



### CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) com a correção de erros ou omissões;
- b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

**§ 2º** - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

**§ 3º** - O prefeito Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

**§ 4º** - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

**§ 5º** - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

**§ 6º** - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde;

**§ 7º** - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 6º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

**§ 8º** - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 6º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.

**§ 9º** - As programações orçamentárias previstas no § 6º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica.

**§ 10** - Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no § 8º deste artigo, até o limite de 1,0 % (um por cento)

Rua XV de Novembro, 49, centro, 19940-000, Ibirarema/SP  
(14) 33071473 – [câmara@ibirarema.sp.gov.br](mailto:câmara@ibirarema.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 947

Página 13 de 13



### CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

*da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para as programações de emendas individuais.*

*§ 11 – Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 8º deste artigo, poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.*

3

*§ 12 – Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.”*

**Art. 2º** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Antonio Diniz”, em 26 de abril de 2024.

**MAURÍCIO SALLES DE CASTRO**

Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2.023/2.024

**SILVANIA BRIGANO**

1ª Secretária da Mesa Diretora  
Biênio 2.023/2.024

**LUIS HENRIQUE AMORIM PEREIRA**

2º Secretário da Mesa Diretora  
Biênio 2.023/2.024

Rua XV de Novembro, 49, centro, 19940-000, Ibirarema/SP  
(14) 33071473 – [câmara@ibirarema.sp.gov.br](mailto:câmara@ibirarema.sp.gov.br)